



LEI Nº 6.259, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "***Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM***" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

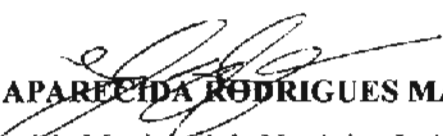
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Rua BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM***" a Rua 9 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

AV. GUILHERME PORCARI (Antiga Estrada de Itu)

~~"RUA A SER DENOMINADA~~
~~"BENEDITO RALPH JAHNEL DRISD'IM (BOY)"~~

11.280,04

FAIXA "NON AEDIFICANDI" - LEI FEDERAL 6766